

## PROTOCOLO

**L'Instant Zen Lda**, Contribuinte nº511277873, com sede na Estrada Monumental nº188, Edifício Mira Mar Loja 10, Funchal, aqui representada pela Administração, na pessoa de Carmina Susana Melim Aguiar, doravante denominada de **Cabeleireiro ZEN, E**

**Secção Regional da Madeira da Ordem dos Enfermeiros**, Contribuinte Nº 504190407, com sede na Rua Visconde Cacongo, Nº35, 9060-036 Funchal, aqui representada pelo Presidente do Conselho Diretivo Regional, Enfermeiro Ricardo Silva, doravante denominada de SRM-OE

É celebrado o seguinte Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### 1ª Cláusula

O presente protocolo tem por objectivo oferecer condições especiais a todos os colaboradores do **SRM-OE** que queiram usufruir dos serviços de cabeleireiro prestados pelo **Cabeleireiro ZEN**.

### 2ª Cláusula

O Cabeleireiro ZEN disponibiliza-se a oferecer no seu estabelecimento sito à Estrada Monumental nº188, Edifício Mira Mar, Loja nº10, no Funchal, todos os serviços referidos na cláusula anterior.

### 3ª Cláusula

O **Cabeleireiro ZEN** oferece a todos os membros e familiares diretos da SRMOE os seguintes privilégios, mediante a apresentação da Cédula Profissional devidamente validada com a vinheta do ano em curso:

- a) Desconto de 10% nas prestações de serviços;
- b) Desconto de 20% nas prestações de técnica;
- c) Desconto de 5% nos produtos;

### 4ª Cláusula

Os privilégios disritos na cláusula Nº 3 são ainda aplicáveis:

- a) Aos filhos dos colaboradores da SRMOE;
- b) Aos cônjuges dos colaboradores da SRMOE.

### 5ª Cláusula

O prazo de validade deste protocolo é de um ano, a partir da data da sua assinatura, renovando-se por iguais períodos e sucessivos. No caso de qualquer das partes pretender rescindir a sua colaboração deverá ser a sua intenção comunicada com 30 dias de antecedência.

### 6ª Cláusula

A **SRMOE**, compromete-se a divulgar o presente protocolo e modificações e/ou renovações subsequentes, a fornecer informações sobre os serviços disponíveis e contactos, aos seus membros.

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando uma cópia devidamente assinada na posse de cada uma das partes.

Funchal, 17 de Dezembro de 2012

**Cabeleireiro ZEN**



---

Carmina Susana Melim Aguiar

**Secção Regional da Madeira  
da Ordem dos Enfermeiros**



---

Enfermeiro Ricardo Silva